



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.006, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.691, de 05 de outubro de 2022 e alterações, que dispõem sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2022-2024.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.861, de 08 de setembro de 2010, que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº. 1.691, de 05 de outubro de 2022 e alterações dispõem sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2022-2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação do CMDDI para alteração de membro do Conselho para a gestão 2022-2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “b” do inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.691, de 05 de outubro de 2022 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

#### **II – DA SOCIEDADE CIVIL:**

*(...)*

**b) 03 (três) Representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas voltadas especificamente aos idosos:**

*Titular: Zaqueu Anderson dos Santos - RG: 6.379.129-8, da Acalento;*

*Suplente: Roberto Annunciato - RG: 28.627.840-6, da Acalento;*

*Titular: vago;*

*Suplente: vago;*

*Titular: Mirele Soares dos Santos- RG: 25.530.665-9, da Vila Vicentina;*

6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Suplente: Tamiris Souza Mendes - RG: 4.972.754-1, da Vila Vicentina;*

(...)"

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.691, de 05 de outubro de 2022, com a redação dada pelos Decretos Municipais nº. 1.833, de 03 de julho de 2023, nº 1.906, de 06 de dezembro de 2023, nº. 1.978, de 11 de junho de 2024 e 2000, de 05 de agosto de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de agosto de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal